LEI Nº 05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral e anual dos Subsídios dos Vereadores e da tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de Fênix.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente do Poder Legislativo Municipal a efetuar a revisão Geral e Anual de que trata a Lei Municipal nº 27/2006, de 18 de outubro de 2006, observando os seguintes critérios;

I – Os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos do Poder Legislativo constantes na tabela de Vencimentos ficam reajustados no percentual de 1,87% (um virgula oitenta e sete por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018.

II – Os subsídios dos Vereadores ficam reajustados no percentual de 1,87% (um virgula oitenta e sete por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2018.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal